



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO E MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA (DHJUS)

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23118.013913/2026-11

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO E MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA (DHJUS)

EDITAL 02/2026 - PPGDHJUS/TJRO/MPRO/DPERO

1 DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), da Universidade Federal de Rondônia – UNIR é direcionado a integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica. É um curso de pós-graduação público (Conceito 4/CAPES), com atividades presenciais. O PPG/DHJUS é um Programa da Universidade Federal de Rondônia – UNIR em parceria com o Tribunal de Justiça de Rondônia e sua Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – TJ/EMERON, o Ministério Público de Rondônia e a Defensoria Pública de Rondônia.

1.2. O PPG/DHJUS promove a pesquisa aplicada com o objetivo de fortalecer a integração das pesquisas acadêmicas com as situações problema vividas nos ambientes de trabalho, que apresentam características específicas e únicas. As três linhas de pesquisa do programa combinam profundidade teórica com rigor e sofisticação técnica, oferecendo uma qualificação voltada para a busca de soluções aos desafios enfrentados no complexo contexto amazônico.

1.3. Pelas características de autossustentabilidade dos programas profissionais, o acesso a parte das vagas do PPG/DHJUS se faz, neste termo, por meio da parceria celebrada entre a UNIR, o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), representado por sua Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON), o Ministério Público do estado de Rondônia (MPRO) e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO). O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um projeto de pesquisa, com a apresentação do trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso.

2. DOS DOCUMENTOS LEGAIS

- Constituição da República, art. 218 e 219-A.
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- Lei nº 13.146/2015
- PORTARIA CAPES Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- Parecer de reconhecimento CNE/CES Nº 615/2016 - APROVADO EM: 5/10/2016. (163ª Reunião).
- Portaria de reconhecimento nº 259, de 15 de fevereiro de 2017. Publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.. 19.
- Resolução 463/CONSEA de 12 dezembro de 2016.
- Deliberação: 62ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 01/12/2016. Deliberação: 87ª sessão plenária em 09/12/2016.
- Portaria nº 1.153/2016/GR/UNIR.
- Portaria nº 1.154/2016/GR/UNIR.
- Portaria Nº 1111/2017/PRAD/UNIR.
- Portaria Nº 01040/2017/PRAD/UNIR
- Portaria MEC n. 389 de 23 de março de 2017.
- RESOLUÇÃO CNE/CES n. 7, de 11 de dezembro de 2017.
- RESOLUÇÃO Nº 784, DE 08 DE JULHO DE 2025 (Dispõe sobre a política de ações afirmativas nos programas de pós-graduação stricto sensu na UNIR).
- RESOLUÇÃO Nº 872, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - Regimento Geral da UNIR
- RESOLUÇÃO Nº 747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - Regimento interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS)
- PORTARIA Nº 108/2026/PROPESQ/UNIR (Institui as Comissões do Processo Seletivo)
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – PROPESQ/UNIR (Estabelece diretrizes e normas para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR))

3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

3.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

3.2 Linhas de Pesquisa:

I. LINHA 1. DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA Investigar os indicadores de direitos humanos e acesso à justiça na Amazônia, com ênfase em saúde, educação, pobreza, fome, inclusão social, trabalho decente e grandes obras, economia e desenvolvimento. Pesquisar e propor soluções para as deficiências de efetivação dos direitos relacionados a esses indicadores diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça que exigem abordagens interdisciplinares. Os projetos desenvolvem tecnologias de monitoramento dos principais indicadores apontados, visando ao combate à desigualdade local e regional, à promoção de uma ecologia dos direitos humanos e a construção de respostas adequadas para a melhoria do atendimento (judicial ou administrativo) de pessoas e comunidades em cada uma das áreas investigadas.

II. LINHA 2. JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E SOCIEDADES AMAZÔNICAS Investigar os modos como as instituições públicas são capazes de aprimorar processos de decisão e consolidação do Estado Democrático de Direito, e desenvolver rotinas e processos para a atividade da administração pública e do segmento privado na promoção e proteção dos direitos humanos e das sociedades amazônicas, com base na constatação de que a Justiça Socioambiental está relacionada ao caráter pluriétnico dos direitos coletivos relacionados ao meio ambiente. Os projetos serão dedicados a investigar a defesa do meio ambiente, as redes socioambientais, as comunidades tradicionais, os

povos indígenas e os quilombolas, as políticas públicas de igualdade de gênero e promoção à defesa e diversidade sexual. O objetivo é propor respostas e inovações para embasar políticas públicas institucionais para a cidade e o campo. A linha abordará a multiculturalidade amazônica, suas relações de trabalho, produção e culturas também diante de grandes temas globais como as mudanças climáticas e os objetivos do desenvolvimento sustentável.

III. LINHA 3. DEFESA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA – estudar os indicadores de violência nos estados e municípios amazônicos e a associação entre o crime, o funcionamento do sistema de justiça e o desenvolvimento humano, econômico e social. Pesquisar e mapear eventos de violações de direitos humanos, em especial, os crimes contra a vida, os crimes contra a mulher, os crimes contra a criança e os adolescentes, a exploração do trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas, o tráfico de drogas, os crimes contra a dignidade sexual, os crimes nas relações de trabalho, os crimes ambientais, os crimes cometidos contra indígenas, os crimes contra os trabalhadores migrantes, o fenômeno do encarceramento em massa e os conflitos agrários. Avaliar a eficiência das estruturas político-administrativas de combate ao crime e de prevenção à violência e pesquisar os meios mais adequados para o seu aperfeiçoamento. Desenvolver estratégias de atuação interinstitucional que permitam às forças de segurança pública, às instituições do sistema de justiça e da sociedade civil atuação cooperativa para resolver problemas sistêmicos, por meio da inovação tecnológica, governança eficiente de dados e uso consciente e participativo de inteligência artificial. Elaborar políticas de gestão de segurança baseadas em evidências científicas adaptadas ao contexto amazônico, em respeito às características regionais de fronteiras de desenvolvimento e de preservação ambiental.

3.3 Objetivos do PPG/DHJUS:

O DHJUS tem como objetivo geral capacitar e qualificar profissionais que atuam nas instituições do sistema de justiça, demais servidores públicos e representantes da sociedade civil, para defender e promover os direitos humanos e o acesso à justiça.

Parágrafo Único. São objetivos específicos do Programa:

- I. Promover a inovação na atuação institucional por meio da ciência.
- II. Estimular a adoção do método científico como a base de todas as rotinas e práticas no sistema de justiça.
- III. Formar os integrantes do sistema de justiça como agentes do desenvolvimento humano na Amazônia.
- IV. Tornar o sistema de justiça mais permeável e acessível às diferenças culturais, superando o formalismo excessivo e aprimorando o diálogo intercultural.
- V. Aumentar a justiciabilidade dos direitos humanos na Amazônia.
- VI. Construir rotinas e protocolos que visem a racionalizar a prestação jurisdicional e demais formas de atendimento à população, considerando os parâmetros
- VII. locais, e tendo por premissa a proteção dos direitos humanos e da ordem democrática.
- VIII. Aperfeiçoar as formas de atendimento jurisdicional existentes, reformulando as políticas públicas voltadas para a inclusão social de minorias regionais no
- IX. sistema de justiça (atendimento a indígenas, ribeirinhos, quilombolas, imigrantes, camponeses, crianças e adolescentes etc.).
- X. Auxiliar a criar e a consolidar as unidades internas de pesquisa e desenvolvimento das instituições parceiras, garantindo, com isso, a aplicação da ciência na
- XI. busca dos melhores resultados para a população.
- XII. Fomentar uma cultura de pacificação e de priorização da integração social por meio do direito.
- XIII. Aprofundar a relação entre pesquisa e atuação profissional com o objetivo de prover o bem-estar coletivo e a preservação de direitos sociais.
- XIV. Aproximar a sociedade da academia e das instituições do sistema de justiça, aumentando a participação da rede de parceiros no diálogo, com todos os setores e grupos, em busca da paz social.

3.4. Do corpo docente

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	CATEGORIA	CURRÍCULO LATTES
LINHA 1: DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE JUSTIÇA	Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin	Permanente	http://lattes.cnpq.br/1584841068017210
	Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe	Permanente	http://lattes.cnpq.br/5070373341032103
	Prof. Dr. Haroldo de Sá Medeiros	Permanente	http://lattes.cnpq.br/2039274371515784
	Prof. Dr. Márcio Secco	Permanente	http://lattes.cnpq.br/7051568508582242
	Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro	Permanente	http://lattes.cnpq.br/3723319383812250
	Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza	Permanente	http://lattes.cnpq.br/6930021151410221
	Prof. Dr. Rafael De Giorgi	Permanente	http://lattes.cnpq.br/4016976622773136
LINHA 2: JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E SOCIEDADES AMAZÔNICAS	Profa. Dra. Adriana Vieira da Costa	Permanente	http://lattes.cnpq.br/4041759939091973
	Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier	Permanente	http://lattes.cnpq.br/8131231817266876
	Prof. Dr. Dêrcio Bernardes de Souza	Permanente	http://lattes.cnpq.br/6190623870669319
	Profa. Dra. Layde Lana Borges da Silva	Permanente	http://lattes.cnpq.br/0547070173312459
	Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira	Permanente	http://lattes.cnpq.br/9049709740814534
	Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos	Permanente	http://lattes.cnpq.br/3571585131621064
	Profa. Dra. Thais Bernardes Maganhini	Permanente	http://lattes.cnpq.br/6368380758506294
LINHA 3: DEFESA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA	Prof. Dr. Douglas Aparecido Bueno	Permanente	http://lattes.cnpq.br/3034925099241395
	Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes	Permanente	http://lattes.cnpq.br/9325979084800204
	Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva	Permanente	http://lattes.cnpq.br/0211130944560194
	Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá	Permanente	http://lattes.cnpq.br/5435214210202964

4. DAS VAGAS

4.1. São ofertadas neste Edital **46 (quarenta e seis) vagas**, sendo **18 (dezoito) para o Doutorado** e **28 (vinte e oito) para o Mestrado**, distribuídas da seguinte **forma**:

I - Doutorado:

TJRO: 7, das quais pelo menos 1 vaga destinada para cotistas (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas, indígenas e pessoa trans).

MPRO: 5, das quais 3 vagas serão destinadas a membros e 2 vagas a servidores(as), com pelo menos 2 vagas destinadas para cotistas, sendo 1 vaga cotista para a categoria de membros e 1 para servidores(as) (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas ou indígenas e pessoa trans).

DPERO: 1 Vaga para defensores ou defensoras

Ampla concorrência: 5 vagas, das quais 1 vaga destinada para cotistas (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas, indígenas e pessoa trans).

II - Mestrado:

TJRO: 7, das quais pelo menos 1 vaga destinada para cotistas (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas, indígenas e pessoa trans).

MPRO: 15, das quais 10 vagas serão destinadas a membros e 5 vagas a servidores(as), com pelo menos 3 vagas destinadas para cotistas sendo 2 vagas cotistas para a categoria de membros e 1 para servidores(as) (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas ou indígenas e pessoa trans).

DPERO: 1 Vaga para defensores ou defensoras

Ampla concorrência: 5 vagas, das quais 2 vagas destinadas para cotistas (pessoas com deficiência (PCD), pretas, pardas, indígenas e pessoa trans).

Síntese do quadro de vagas:

I - Doutorado

Modalidade de concorrência/demanda	Total de vagas	Vagas reservadas às ações afirmativas
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO	7	1
Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO	5	2

Modalidade de concorrência/demanda	Total de vagas	Vagas reservadas às ações afirmativas
Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPERO	1	—
Ampla concorrência	5	1
Total – Doutorado	18	4

II -Mestrado

Modalidade de concorrência/demanda	Total de vagas	Vagas reservadas às ações afirmativas
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO	7	1
Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO	15	3
Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPERO	1	—
Ampla concorrência	5	2
Total – Mestrado	28	6

Nível do curso	Total de vagas	Vagas reservadas às ações afirmativas
Doutorado	18	4
Mestrado	28	6
Total geral	46	10

Parágrafo único. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada separadamente por nível, demanda institucional e modalidade de concorrência, observada a quantidade de vagas constante no quadro de distribuição. As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser remanejadas mediante critérios previamente estabelecidos neste Edital. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à concorrência geral respeitada a reserva de vagas para cada parceira.

4.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão convocados para o procedimento obrigatório de heteroidentificação, presencial ou virtual, que será realizado pela Comissão de Heteroidentificação. (RESOLUÇÃO Nº 784, DE 08 DE JULHO DE 2025)

4.2.1. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé. (RESOLUÇÃO Nº 784, DE 08 DE JULHO DE 2025)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica conforme datas e horários estabelecidas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?service=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

5.2. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do processo seletivo do PPG/DHJUS não se responsabiliza por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.

5.3. Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o(a) candidato(a) estará impedido(a) de participar deste processo seletivo.

5.4. Para concorrer a uma das vagas do PPG/DHJUS é necessário anexar no ato da inscrição os seguintes documentos em formato PDF:

I - Doutorado

- Cópia de documento oficial de identificação, com foto, atualizado legível (FRENTE E VERSO). Para estrangeiros é necessário anexar cópia do passaporte.
- Diploma de graduação, digitalizados frente e verso em cópia colorida legível e enviados anexos ao Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Diploma de mestrado, digitalizado frente e verso em cópia colorida legível; **ou** Declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem. O documento deve ser enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Declaração de Disponibilidade para participar do curso, assinada pelo(a) candidato(a) e autoridade responsável pela instituição parceira em caso de vaga reservada para TJRO, MPRO e DPERO. (ANEXO I)
- Currículo Lattes atualizado preenchido na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>, no formato PDF, enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- Projeto de pesquisa sem identificação, com indicação de uma das linhas de pesquisa do item 3.2. Projeto enviado com nome do(a) candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação não será aceito, e sua inscrição não será homologada (Modelo do Projeto ANEXO II).
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas negras deverão juntar no ato da inscrição Formulário de Autodeclaração preenchida conforme o requisito cor, raça, etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ANEXO III)
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) devem anexar laudo médico atestando sua condição conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11). Para aceitação, o laudo deve obrigatoriamente mencionar o diagnóstico conforme a CID correspondente e estar devidamente assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas indígenas deverão juntar no ato da inscrição cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), **ou**, Declaração de Vínculo com Comunidade Indígena Brasileira assinada por três autoridades reconhecidas do grupo indígena ao qual pertence, **ou**, formulário de declaração de pertencimento indígena (anexo IV);
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas transgênero devem apresentar Declaração pessoal assinada, na qual se autodeclare transgênero (Anexo V);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#)
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (cópia de CDI ou outro documento comprobatório em formato PDF), ou comprovante emitido no site de Alistamento online [ALISTAMENTO MILITAR ONLINE | Diretoria de Serviço Militar](#) com acesso pelo Gov.br (para o sexo masculino);

II - Mestrado

- Cópia de documento oficial de identificação, com foto, atualizado legível (FRENTE E VERSO). Para estrangeiros é necessário anexar cópia do passaporte;
- Diploma de graduação, em cópia frente e verso colorida legível; **ou**, Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem ;
- Declaração de Disponibilidade para participar do curso, assinada pelo(a) candidato(a) e, em caso de vaga reservada para TJRO, MPRO e DPERO, assinada pela autoridade responsável pela instituição parceira à qual candidato(a) esteja vinculado(a) (ANEXO I);
- Currículo Lattes atualizado preenchido na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>, no formato PDF;
- Projeto de pesquisa sem identificação, com indicação de uma das linhas de pesquisa do item 3.2. Projeto enviado com nome do(a) candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação não será aceito, e sua inscrição não será homologada (Modelo do Projeto ANEXO II);
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas negras deverão juntar no ato da inscrição Formulário de Autodeclaração preenchida conforme o requisito cor, raça, etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ANEXO III);
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) devem anexar laudo médico atestando sua condição conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11). Para aceitação, o laudo deve obrigatoriamente mencionar o diagnóstico conforme a CID correspondente e estar devidamente assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas indígenas deverão juntar no ato da inscrição cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), **ou**, Declaração de Vínculo com Comunidade Indígena Brasileira assinada por três autoridades reconhecidas do grupo indígena ao qual pertence, **ou**, formulário de declaração de pertencimento indígena (anexo IV);
- Candidatos(as) às vagas reservadas às pessoas transgênero devem apresentar Declaração pessoal assinada, na qual se autodeclare transgênero (Anexo V);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) [Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#)
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (cópia de CDI ou outro documento comprobatório em formato PDF), ou comprovante emitido no site de Alistamento online [ALISTAMENTO MILITAR ONLINE | Diretoria de Serviço Militar](#) com acesso pelo Gov.br (para o sexo masculino);

5.5. Em casos de inscrição com a apresentação de Declaração de conclusão de curso de graduação ou de mestrado, a comprovação do título, por meio do diploma ou

certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida, será obrigatória no momento da matrícula. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda do direito à vaga.

5.6. O PG/DHJUS não se responsabiliza pelos prejuízos causados ao(a) candidato(a) por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

5.7. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS divulgará em www.dhjus.unir.br a lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) informando se as inscrições foram homologadas. Recursos à não homologação de inscrição devem ser feitos por escrito, assinados e encaminhados para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Homologação das Inscrições", dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.8. Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição.

5.9. Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no link disponível no Formulário de Inscrição no sistema SIGAA da UNIR, no período determinado por este Edital. Ao finalizar o processo de inscrição online, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição criado pelo sistema SIGAA que servirá como comprovante de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSA/UNIR).

6.2. O processo seletivo será constituído por duas fases: I) Análise de projeto, e, II) Entrevista, ambas de caráter eliminatório.

6.3. A aprovação em cada uma das fases será obtida pela obtenção de nota igual ou maior que 70 pontos, e a aprovação final será obtida pela obtenção de nota igual ou maior que 70 pontos considerando a média resultante das duas fases da seleção.

6.4. A aprovação inclui o (a) candidato (a) na lista final de aprovados (as). Os candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para assumir as vagas, dentro do número estabelecido no item 4 de acordo com sua classificação.

6.5. Aqueles que ficarem aprovados, mas não classificados para a primeira chamada para ocupar uma vaga ficarão em suplência pelo período que compreende a realização deste certame e o lançamento do próximo edital de seleção; ou um ano a partir da data de início das aulas (o que vencer primeiro), quando a suplência será então considerada expirada.

6.6. Durante este período, havendo abertura de novas vagas ou a desistência de algum(a) aluno(a) do curso, será feita a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na suplência, de acordo com a lista publicada por demanda, ou seja: vagas reservadas para as instituições parceiras; e vagas para ampla concorrência.

6.7. Primeira fase: análise de projeto

6.7.1. A análise de projeto é eliminatória e terá um valor máximo de cem (100) pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de setenta (70) pontos.

6.7.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado em uma via, sem identificação pelo nome do(a) candidato(a), anexo ao mesmo formulário eletrônico utilizado na inscrição para o certame. O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no mestrado ou no doutorado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos, organizado conforme o modelo e as orientações anexas a este Edital (Anexo II).

6.7.3. O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

a) Capacidade de formular o projeto de forma lógica e coerente, com clareza, coesão e concisão, respeitando normas ortográficas e de redação científica, com embasamento teórico e uso de dados (30 pontos);

b) Formulação com clareza e coerência do Tema, Problema e Objetivos (15 pontos);

c) Convergência e aderência do projeto à área de concentração, aos objetivos do Programa e à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (20 pontos);

d) Potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida, com indicação do produto técnico ou tecnológico da pesquisa (25 pontos);

e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso (10 pontos).

6.7.4. A nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas atribuídas pelos avaliadores.

6.7.5. Quando persistir divergência superior a 30% (trinta por cento) entre as notas dos dois avaliadores, considerando a maior nota como base, um terceiro avaliador poderá ser convocado para efetuar nova avaliação do projeto. Após sua avaliação, a menor das três notas será desconsiderada para a elaboração da média.

6.7.6. A avaliação do projeto será feita pela comissão Examinadora de Projetos de Pesquisa sem a identificação do (a) candidato (a). A divulgação dos resultados da primeira fase será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.7.7. Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até duas vezes o número de candidatos referente às vagas conforme dispostas no item 4.

6.7.8. Os pedidos de fichas de avaliação e recursos devem ser feitos por escrito, assinados eletronicamente pelo gov.br e encaminhados no formato PDF para o e-mail: selecao.dhjus@unir.br identificando o assunto do e-mail como "Solicitação de ficha de avaliação da primeira fase" ou "Recurso da primeira Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição no SIGAA. Não serão aceitas as solicitações de fichas ou recursos enviados por outros endereços eletrônicos que não o do(a) candidato(a), nem recursos que não estejam devidamente assinados e no formato solicitado.

6.8. Segunda fase: entrevista

6.8.1. Esta fase consiste na realização de uma entrevista por membros da comissão de seleção. Esta fase é eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos.

6.8.2. As entrevistas terão duração de até 30 minutos e serão realizadas de forma virtual. O(a) candidato(a) deverá estar online na sala virtual indicada pela Comissão com 30 minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para o início de sua entrevista. Os links das salas virtuais para a realização desta etapa serão criados e enviados com antecedência ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição no sistema SIGAA da UNIR. É obrigatório que o(a) candidato(a) responda ao e-mail da Comissão do Processo Seletivo confirmando o recebimento do link. A ordem das entrevistas, datas e horários serão publicados no site www.dhjus.unir.br.

6.8.3. Na entrevista o(a) candidato(a) será questionado(a) sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua atuação profissional. O produto de sua pesquisa para aplicação prática, bem como outros aspectos relacionados que a comissão julgar pertinente. A Comissão poderá usar os dados disponíveis no Currículo La es anexo no ato da inscrição para verificar as informações repassadas pelo(a) candidato(a) durante a entrevista. A compatibilidade entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na entrevista e o que está disponível em seu Currículo La es apresentado no ato da inscrição será considerada na avaliação dos pontos "a" e "c" descritos no item 6.8.4.

6.8.4. O candidato receberá, pela entrevista, nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

a) análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa. (20 pontos);

b) análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo (50 pontos);

c) impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa para a sociedade e em sua atuação profissional (30 pontos).

6.8.5. Em caso de não comparecimento no horário definido ou atraso, independentemente do motivo alegado, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8.6. Os pedidos de fichas de avaliação e recursos devem ser feitos por escrito, assinados eletronicamente pelo gov.br e encaminhados no formato PDF para o e-mail: selecao.dhjus@unir.br identificando o assunto do e-mail como "Solicitação de ficha de avaliação da segunda fase" ou "Recurso da Segunda Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição no SIGAA. Não serão aceitas as solicitações de fichas ou recursos enviados por outros endereços eletrônicos que não o do(a) candidato(a), nem recursos que não estejam devidamente assinados e no formato solicitado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final será calculada com base na média aritmética das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas duas fases do certame.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na primeira fase do certame.

7.2.1 Persistindo o empate, em atendimento ao artigo 44, da Lei nº 9394/1996: No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão

prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. (Incluído pela Lei nº 13.184, de 2015).

7.2.2 Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das avaliações ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula.

- a) Formulário de matrícula preenchido;
- b) Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR, acessível pelo link https://secons.unir.br/uploads/ato/SEI_UNIR_2546711_Resolucao_872_1627796475.pdf
- c) Declaração de ciência do Regimento Interno do PPG/DHJUS, acessível pelo link https://dhjus.unir.br/uploads/84848484/arquivos/SEI_2014102_Resolucao_747_REGIMENTO_GERAL_DO_DHJUS_1678821066.pdf
- d) PDF colorido legível frente e verso do Diploma (para aqueles que não anexaram o diploma no ato da inscrição);
- e) Outros documentos que porventura a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do PPG/DHJUS possam exigir em cumprimento da legislação vigente.
- f) Fraude ou Inveracidade de Informações. Caso seja constatada fraude ou inveracidade nas informações prestadas durante a inscrição ou no momento da matrícula, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme a gravidade da situação e o momento da constatação:
 - i. Desclassificação do certame, no caso de irregularidades identificadas durante o processo seletivo;
 - ii. Cancelamento da matrícula, caso a fraude ou inveracidade seja verificada após o ingresso no curso;
 - iii. Anulação do diploma, se a irregularidade for constatada posteriormente à conclusão do curso.
- iv. Essas medidas serão aplicadas imediatamente após a constatação dos fatos, garantindo a integridade e a legalidade do processo seletivo e do programa.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Candidatos (as) com deficiência poderão e deverão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das entrevistas, tais como tradutores de libras ou outras, conforme o caso – ANEXO VI Formulário para requerimento de necessidade especial e/ou atendimento especial.

9.2. O requerimento dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, nos termos da legislação brasileira e considerando a vigência da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), os laudos médicos apresentados por candidatos com deficiência (PCD) poderão indicar o diagnóstico com base tanto na CID-10 quanto na CID-11, com o nome legível e o número do registro do profissional. Para aceitação, o laudo deve obrigatoriamente mencionar o diagnóstico conforme a CID correspondente e estar devidamente assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

9.4. O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se o(a) candidato(a) com deficiência não informar as suas necessidades no prazo estabelecido ou não encaminhar a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10. CRONOGRAMA

10.1 Todos os horários definidos no cronograma são de Rondônia.

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL E FORMA
Publicação Preliminar do EDITAL 02/2026 - PPGDHJUS/TJRO/MPRO/DPERO na página do DHJUS	03/09/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para recursos contra o Edital	08/09/2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado da análise dos Recursos ao edital	10/09/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação do edital em versão definitiva após análise dos recursos	10/09/2026	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf www.dhjus.unir.br
Inscrições (com postagem dos projetos sem identificação)	11/09/2026 a 02/10/2026	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf
Publicação das Inscrições Homologadas	05/10/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para o Recebimento de Recurso à homologação de Inscrições	07/10/2026	selecao.dhjus@unir.br
Publicação das análises dos Recursos	09/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação das Inscrições homologadas após recursos	10/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação do resultado da primeira fase - Avaliação de Projetos	13/10/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para solicitação de fichas de avaliação de projetos, com o objetivo de instruir recurso	14/10/2026 até às 12h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Prazo para interpor recurso contra resultado da Primeira Fase	15/10/2026 até às 23:59h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da primeira fase - Análise de Projetos	17/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação do resultado da primeira fase após recursos	19/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação da lista com a ordem das entrevistas e envio dos links	19/10/2026	www.dhjus.unir.br Links das salas virtuais enviados aos e-mails dos(as) candidato(as)
Realização entrevistas	21/10/2026 a 24/10/2026	Links das salas virtuais enviados aos e-mails dos(as) candidato(as)
Resultado da segunda fase - entrevistas	26/10/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para solicitação de fichas de avaliação das entrevistas, com o objetivo de instruir recurso	27/10/2026 até às 12h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Prazo para recebimento dos recursos	28/10/2026 até às 23:59h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da segunda fase - Análise de Entrevistas	30/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação do resultado da Segunda Fase após recursos	30/10/2026	www.dhjus.unir.br
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/10/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para recurso do Resultado Final	03/11/2026 até às 23:59h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos Recursos do Resultado Final e Resultado Final	04/11/2026	www.dhjus.unir.br
Período de recebimento da documentação para matrícula	05/11/2026 a 11/11/2026	selecao.dhjus@unir.br
Procedimento de verificação por Banca de Heteroidentificação	05/11/2026 a 07/11/2026	A ser definido pela Banca de Heteroidentificação em convocação específica
Divulgação do resultado da verificação da Banca de Heteroidentificação	09/11/2026	www.dhjus.unir.br
Prazo para recurso do resultado da verificação da Banca de Heteroidentificação	11/11/2026 até às 23:59h (horário de Rondônia)	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos Recursos contra o resultado da Banca de Heteroidentificação	13/11/2026	www.dhjus.unir.br

Publicação da lista de discentes Com pedido de matrícula deferido no DHJUS	14/11/2026	www.dhjus.unir.br
Início das aulas	Conforme calendário a ser disponibilizado no site DHJUS	A definir

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Todos os anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção.
- 11.2. Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados somente ao correio eletrônico: selecao.dhjus@unir.br. Não será aceito e/ou respondido nenhum pedido de esclarecimento e/ou informações recebidos em outro(s) e-mail(s).
- 11.3. Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas ou em relação aos resultados de cada fase deverá constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura eletrônica do gov.br do(a) candidato(a).
- 11.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.
- 11.5. A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em www.dhjus.unir.br com antecedência.
- 11.6. O resultado da seleção pode ser um número de candidatos(as) menor que o número de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório.
- 11.7. O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos(as) maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado.
- 11.8. O prazo de validade deste processo seletivo é até o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas da turma selecionada (o que vencer primeiro).
- 11.9. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.
- 11.10. O(a) candidato(a) deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.
- 11.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS), declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de tempo para participar do curso em todas as suas etapas. Isso inclui: cursar disciplinas, participar de eventos e atividades acadêmicas, comparecer a reuniões de orientação, além de elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso, de acordo com Regimento do Programa e em observância às regras da CAPES, divulgado pela instituição.

Estou ciente de que a participação ativa e o cumprimento das etapas acima mencionadas são fundamentais para a conclusão bem-sucedida do curso e comprometo-me a organizar meus compromissos pessoais e profissionais de maneira a respeitar o calendário acadêmico e os requisitos do programa.

Reconheço que a falta de disponibilidade para cumprir com os compromissos acadêmicos estabelecidos pode resultar em impedimentos para minha progressão ou conclusão no curso. Portanto, assumo o compromisso de dedicar o tempo necessário para atender a todas as demandas do programa de forma satisfatória.

Local e data: [Local], [Data].

[Nome Completo do(a) Candidato(a)]

Nome da autoridade responsável pela Instituição Parceira

[Assinatura do(a) Candidato(a)]

Assinatura da autoridade responsável pela Instituição Parceira

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A fim de orientar os candidatos na primeira fase do processo seletivo, o PPG/DHJUS elaborou um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do(a) autor(a) do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO E MESTRADO PROFISSIONAL EM
DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – DHJUS

(OBS: não coloque o nome)

TÍTULO DO PROJETO

Indicação da Linha de Pesquisa:.....

Nível pretendido: ()Mestrado ()Doutorado

Porto Velho (ano)

O que deverá constar no projeto de pesquisa para avaliação:

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPG/DHJUS, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

CAPA (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa).

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Título

Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Linha de Pesquisa: (indique uma das 3 linhas de pesquisa a que pertence a vaga para a qual irá concorrer.

Demanda da vaga: (☐) TJRO (☐) MPRO Membro (☐) MPRO Servidor(a) (☐) DPERO (☐) Ampla concorrência

Duração: Mínimo de 30 meses/Máximo de 36 meses (doutorado) / Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses (mestrado)

INTRODUÇÃO. Na seção de introdução, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo a delimitação clara da proposta de pesquisa, destacando o problema investigado e sua relevância no contexto acadêmico ou profissional. Além disso, deverá situar a pesquisa no contexto da linha de pesquisa escolhida, evidenciando a pertinência e a contribuição esperada do estudo para a área. É importante que a introdução demonstre a relação entre o tema proposto e os objetivos do programa, bem como sua conexão com questões ou desafios específicos da linha de pesquisa.

PROBLEMA DE PESQUISA. Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá apresentar a problematização do tema e do contexto de estudo, destacando os elementos que justificam a investigação. É fundamental explicitar a motivação central da pesquisa, formulando os questionamentos que orientam o estudo e evidenciam a indagação científica principal que o(a) autor(a) do projeto se propõe a responder. O problema de pesquisa deve ser claro, específico e estar diretamente relacionado ao contexto da linha de pesquisa escolhida, demonstrando sua relevância teórica ou prática e contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

OBJETIVOS. Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá alinhar o objetivo geral ao problema de pesquisa, garantindo coerência entre as questões investigativas e os propósitos do estudo. O objetivo geral deve expressar a finalidade central do projeto de pesquisa, refletindo a meta principal que se deseja alcançar. Já os objetivos específicos devem ser desdobramentos do objetivo geral, descrevendo etapas ou aspectos pontuais que serão explorados no decorrer da pesquisa. Esses objetivos podem ser apresentados como perguntas claras, consistentes e concisas, destacando os caminhos investigativos que permitirão responder ao problema de pesquisa. É importante que todos os objetivos sejam formulados de maneira direta e estejam conectados à linha de pesquisa escolhida e à proposta como um todo.

JUSTIFICATIVA. Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá explicitar as razões que fundamentam a realização da pesquisa e os motivos pelos quais a proposta é relevante e merece ser desenvolvida. É essencial demonstrar como o estudo pode contribuir para o avanço do conhecimento nos campos dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento da Justiça, destacando as lacunas teóricas ou práticas que pretende abordar. Além disso, é necessário evidenciar a relevância social da proposta, mostrando como os resultados esperados podem gerar impactos positivos para a sociedade, especialmente no contexto da região amazônica e do sistema de justiça.

METODOLOGIA. Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá descrever detalhadamente como a pesquisa será conduzida na prática. É necessário apresentar uma descrição técnica e clara das estratégias, métodos e procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento do trabalho, incluindo as etapas de coleta e análise de dados, caso aplicável.

As etapas do projeto devem ser expostas de forma lógica, linear e bem estruturada, permitindo uma visão clara de como a pesquisa será organizada e executada. É importante justificar a escolha dos métodos empregados, explicando como eles são adequados para responder ao problema de pesquisa e alcançar os objetivos propostos. Além disso, a metodologia deve estar alinhada à natureza da pesquisa (teórica, empírica ou mista) e à área temática, evidenciando sua viabilidade e coerência com o contexto investigativo.

PRODUTO TÉCNICO/TECNOLÓGICO PROPOSTO. Produto físico ou intelectual inovador que tenha um impacto prático fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na Pós-Graduação, usados diretamente na solução de problemas, visando o bem-estar social, como um software, uma tecnologia social, um protocolo, um plano de ação, uma norma regulatória, mapa, relatório diagnóstico com indicação de políticas públicas específicas etc.

VIABILIDADE DO PROJETO E IMPACTO SOCIAL NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.

Nesta seção, o(a) candidato(a) deverá demonstrar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo DHJUS como a pesquisa proposta poderá gerar benefícios concretos e tangíveis, abordando os seguintes aspectos:

1. Formação profissional: Explique como a pesquisa contribuirá para o desenvolvimento das competências técnicas e teóricas necessárias para aprimorar sua atuação profissional.
2. Transformação da realidade regional: Destaque de que forma o estudo poderá impactar positivamente a região Amazônica, considerando suas especificidades e desafios.
3. Impacto social: Apresente as potenciais contribuições da pesquisa para a sociedade, evidenciando sua relevância para a promoção dos direitos humanos e do acesso à justiça.
4. Solução do problema de pesquisa: Descreva como o estudo buscará solucionar, de maneira prática e concreta, o problema identificado.
5. Qualidade na prestação jurisdicional: Mostre como a pesquisa pode colaborar para melhorar os serviços jurisdicionais e ampliar o acesso à Justiça na região Amazônica.
6. Inovação na resolução de conflitos: Indique como o projeto poderá implementar novas abordagens e formas inovadoras de resolução de conflitos no ambiente profissional, fortalecendo práticas mais eficazes e inclusivas.

CRONOGRAMA

Organize as etapas da pesquisa ao longo do período disponível para seu desenvolvimento, garantindo uma distribuição lógica e coerente. Inclua marcos importantes, como levantamento bibliográfico, coleta de dados, análise, redação de capítulos, submissão de artigos, e etapas administrativas, como a Qualificação e a defesa final.

REFERÊNCIAS PRELIMINARES

Apresente uma lista de referências, em ordem alfabética, contendo as obras e fontes consultadas para a elaboração do projeto e aquelas que serão consultadas durante o desenvolvimento da pesquisa. Siga as normas técnicas vigentes, sem numeração, indicando autor e data de publicação para cada referência.

OBSERVAÇÃO 1: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO. PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2: SEGUIR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – PROPSQ/UNIR, CASO FAÇA USO DE IA. LINK: [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – PROPSQ/UNIR](#)

Eu, , CPF , portador/a do documento de identidade declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital 02/PPG/DHJUS/UNIR/2026 do Processo Seletivo do DHJUS, me autodeclaro:

- () preto/a
() pardo/a

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, dede2026.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, [Nome Completo do Candidato], CPF nº [se tiver], candidato(a) ao Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), declaro para os devidos fins de comprovação de minha condição de candidato(a) indígena, que sou membro do Grupo Indígena [Nome do Grupo Indígena], localizado na [Localização da Terra Indígena].

Adicionalmente, afirmo estar ciente das normas do processo seletivo, que exigem a apresentação de uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou de uma declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena ao qual pertenço. Anexo a este documento, envio a cópia da [especificar o documento anexado: "cópia do RANI" ou "declaração de pertencimento"] como parte dos requisitos para minha inscrição no referido processo seletivo.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Estou ciente de que qualquer informação falsa ou incorreta fornecida neste documento pode resultar em minha desqualificação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

Local e data: [Local], [Data].

[Nome Completo do Candidato]

[Assinatura do(a) Candidato(a)]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO TRANS

Eu, [Nome Completo], [Número do Documento de Identidade], CPF [Número], candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou uma pessoa transgênero.

Estou ciente de que esta autodeclaração me habilita a concorrer às vagas destinadas a pessoas transgêneros, conforme estipulado no edital do processo seletivo mencionado, e compreendo a importância da veracidade desta informação para a garantia dos direitos e do respeito à diversidade dentro do ambiente acadêmico.

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura infração ética e legal, sujeitando-me às penalidades aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [data].

[Nome Completo]

[Assinatura do(a) Candidato(a)]

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo:

CPF:RG:.....

Telefone fixo (se houver): Telefone celular:

Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Programa Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo EDITAL 02/2026 - PPGDHJUS/TJRO/MPRO/DPERO , condições para realizar as provas:

- () Orientações ampliadas para as provas
() Acesso a mesa para cadeirante
() Intérprete de Libras
() Espaço para amamentação

() Outros: especificar abaixo

Nestes termos, peço deferimento.

....., dede 2026.

Assinatura do candidato(a)

Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS.

Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo DHJUS - EDITAL 02/2026 - PPGDHJUS/TJRO/MPRO/DPERO, resolve:

() deferir

() indeferir

Porto Velho/RO, de de 2026.

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Justificativa

Descrição do atendimento do atendimento especial a ser concedido:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Presidente da Comissão**, em 10/09/2026, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Coordenador(a)**, em 10/09/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793159** e o código CRC **1EC74224**.

ANEXOS AO EDITAL